



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria / 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020-23º BC

CONTRATANTE: 23º BATALHÃO DE CAÇADORES

CÓDIGO DA UASG CONTRATANTE: 160044

CONTRATADA: EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
(03.938.155/0001-61)

OBJETO: Prestação de serviço de contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Informática - Notebook.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 04/2019- 23º BC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO 23º BC (NUP): 64022.015372/2019-83

REGIME DE EXECUÇÃO: previstos no Termo de Referência

NATUREZA: ostensivo

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$.163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) **anual.**

VIGÊNCIA: de 1º de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022

LIMITE MÁXIMO DAS PRORROGAÇÕES: 1º de fevereiro de 2023

ANEXOS: não há

CONTRATO de prestação de serviço de contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Informática - Notebook, por intermédio do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (01.590.728/0002-64)**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2020-SALC/23ºBC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-NOTEBOOK ENTRE A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA E O 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do 23º Batalhão de Caçadores com sede na Avenida Treze de Maio, nº 1589, Fátima, CEP 600040-531, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.575.090/0001-13, neste ato representado pelo Sr ANSELMO TORRES FERNANDES NETO – Coronel, Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Caçadores, nomeado pela Portaria nº 858, Gab Cmt Ex, de 12 Jun 19, publicada no DOU nº 115, Seção 02, pág. 11, de 17 Jun 19, inscrito no CPF 464.955.503-59, portador da Carteira de Identidade nº 105177413-9 – MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.590.728/0002-64**, sediada na SAA, Quadra 01, nº 995, CEP 70.632-100, em Brasília-DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 327.962.266-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 64022.015372/2019-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADITANDO

As partes ora aditadas celebraram Termo Aditivo de nº 01/2021 do Contrato nº 01/2020 – 23º BC tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de locação mensal de 50 (cinquenta) NOTEBOOKS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo é celebrado em conformidade com o Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

Por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal da contratação é de R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$.163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As despesas decorrentes deste acréscimo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG	FONTE	Prog de Trab	Elem de Despesa	PI
160044	0100000000	137181	339040	DF0000PSOP1

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Federal do Ceará em Fortaleza – Justiça Federal.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em **2 (duas) vias**, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de **2 (duas)** testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 23º BC

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Representante da **EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

TESTEMUNHAS

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO – 1º Ten
Chefe da SALC

CARLOS EDGAR SOUSA FERREIRA – 2º Sgt
Auxiliar da SALC